# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024

Abre inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado a prover vagas em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco do Sul, define suas normas e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas em caráter efetivo e formação de cadastro reserva, de cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco do Sul, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais), art. 37, inciso IX da Constituição da República, demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.3 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser designado para exercer suas atividades pertinentes ao cargo em qualquer das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Sul, conforme o cargo a que concorrer;
- **1.4** O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e/ou classificatórias:
  - 1.4.1 Primeira Fase Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
  - 1.4.2 Segunda Fase Prova Prática, de caráter eliminatório, para o cargo de Operador de Máquinas.
- **1.5** A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas as normas do presente Edital;
- 1.6 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico https://institutotupy.com.br, denominado "Página do Certame":
  - 1.6.1 Na "Página do Certame", conterá o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado "Área do Candidato";
  - 1.6.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.

### 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária semanal e remuneração mensal, estão indicados nos **Quadros 02 e 03** deste Edital;

### Quadro 02 - Cargos do Nível de Ensino Médio:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Assistente de Veterinário	CR	40h	R\$ 1.583,14	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária.



Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos		
Assistente Executivo	CR	40h	R\$ 2.969,93	Ensino Médio Completo.		
Auxiliar de Inspeção	CR	40h	R\$ 1.691,77	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária.		
Auxiliar Odontológico	5 + CR	40h	R\$ 1.583,14	Ensino Médio Completo com curso especializado na área e Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.		
Educador Social	10 + CR	40h	R\$ 2.131,12	Ensino Médio Completo com formação em Magistério e habilitação para a área específica.		
Educador Sociocultural – Nível I	04 + CR	40h	R\$ 2.070,78	Ensino Médio Completo.		
Mecânico	CR	40h	R\$ 1.841,75	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mecânica.		
Motorista	CR	40h	R\$ 1.788,99	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B.		
Operador de Máquinas	CR	40h	R\$ 1.583,14	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D.		
Técnico de Enfermagem	15 + CR	40h	R\$ 2.338,41+ R\$ 795,67***	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem.		
Técnico Segurança do Trabalho	CR	40h	R\$ 3.652,53	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.		

<sup>\*\*\*</sup>Complemento do Piso Nacional Lei nº 14.434/2022.

# **Quadro 03 - Cargos do Nível de Ensino Superior:**

Cargo	Vagas	Jornada Semanal deTrabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos	
Advogado	2 + CR	40h	R\$ 9.197,80	Curso Superior em Direito e Registro na OAB/SC.	
Analista Ambiental I - Licenciamento Ambiental	CR	40h	R\$ 6.601,44	Curso superior em nível de graduação em Engenha Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental Engenharia Agronômica, todos com registro no respecti Conselho de Classe.	
Analista Ambiental II – Unidades de Conservação e Patrimônio Biológico	CR	40h	R\$ 6.601,44	Curso superior em nível de graduação em Ciênci Biológicas, Biologia Marinha ou Engenharia Florest todos com registro no respectivo Conselho de Classe.	
Analista Ambiental III – Planejamento Ambiental	CR	40h	R\$ 6.601,44	Curso superior em nível de graduação em Geolog Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo ou tecnólo em Gestão Ambiental, todos com registro no respect Conselho de Classe.	
Analista Ambiental IV - Processos Industriais e Monitoramento Ambiental	CR	40h	R\$ 6.601,44	Curso superior em nível de graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química ou Bacharelado em Química, todos com registro no respectivo Conselho de Classe.	
Analista Ambiental V - Recursos Naturais	CR	40h	R\$ 6.601,44	Curso superior em nível de graduação em Oceanografia, Ciências Biológicas, Geologia ou Engenharia Florestal, todos com registro no respectivo Conselho de Classe.	
Assistente Social	1 + CR	40h	R\$ 2.485,75	Curso superior em nível de graduação em Serviço Socia e registro no respectivo Conselho de Classe.	
Bioquímico	CR	30h	R\$ 3.652,53	Ensino Superior em farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no respectivo Conselho de Classe.	
Contador	1 + CR	40h	R\$ 6.863,52	Curso de Bacharel em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.	



Cargo	Vagas	Jornada Semanal deTrabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos	
Educador Sociocultural – Nível II	03 + CR	40h	R\$ 3.042,78	Ensino Superior Completo.	
Enfermeiro	2 + CR	40h	R\$ 5.162,18	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.	
Engenheiro Civil	CR	40h	R\$ 8.830,03	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	
Fiscal Ambiental	1 + CR	40h	R\$ 10.651,42	Curso de graduação em uma das seguintes áreas: Biologia, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Geografia ou Geologia.	
Fiscal de Obras e Posturas	CR	40h	R\$ 10.651,42	Curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, Arquitetura, Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis.	
Fiscal de Vigilância em Saúde	CR	40h	R\$ 10.651,42	Curso de graduação de nível superior.	
Jornalista	CR	40h	R\$ 3.944,22	Ensino Superior em Jornalismo.	
Médico (ESF)	8 + CR	40h	R\$ 14.798,94 + R\$ 5.000,00**	Formação Superior em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.	
Médico Clínico Geral	CR	20h	R\$ 7.389,48 + R\$ 2.500,00**	Formação Superior em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.	
Médico Dermatologista	CR	20h	R\$ 7.389,48 + R\$ 2.500,00**	Formação Superior em Medicina, especialização na área pretendida e Registro no Conselho e/ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.	
Médico do Trabalho	1 + CR	20h	R\$ 7.389,48 + R\$ 4.500,00* + R\$ 2.500,00**	Formação Superior em Medicina, especialização na área pretendida e Registro no Conselho e/ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.	
Médico Pediatra	CR	20h	R\$ 7.389,48 + R\$ 2.500,00**	Formação Superior em Medicina, especialização na área pretendida e Registro no Conselho e/ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.	
Médico Urologista	CR	20h	R\$ 7.389,48 + R\$ 2.500,00**	Formação Superior em Medicina, especialização na área pretendida e Registro no Conselho e/ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.	
Médico Veterinário	CR	20h	R\$ 3.652,53	Nível Superior da especialização na área pretendida e Registro no respectivo órgão de classe.	
Odontólogo - ESF	6 + CR	40h	R\$ 4.971,52	Nível Superior da especialização na área pretendida e Registro no respectivo órgão de classe.	
Psicólogo	4 + CR	40h	R\$ 2.485,75	Nível Superior da especialização na área pretendida e Registro no respectivo órgão de classe.	

# CR - Cadastro Reserva

- \* Gratificação SESMT (Lei nº 1.159/2011)
- \*\* Verba Indenizatória por tempo determinado (Lei nº 2.509/2022).
- 2.2 Benefícios oferecidos: Vale Alimentação, Vale Transporte e Plano de Saúde;
- 2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital.
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 O período das inscrições será das 16h00min do dia 09 de abril de 2024 às 20h00min do dia 08 de maio de 2024;



- 3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;
  - 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link "Realizar inscrição" na Página do Certame, e no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer e ao finalizar a inscrição, imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição gerados pelo sistema;
  - 3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, assim como a escolha do cargo desejado para concorrer será de total responsabilidade do candidato, devendo o candidato armazenar consigo o Comprovante Provisório de Inscrição;
- 3.3 O valor da taxa de inscrição para cada cargo neste Concurso Público é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de ensino médio e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível de ensino superior.
  - 3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;
  - 3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é 08 de maio de 2024;
  - 3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 3.3.2;
  - 3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;
  - 3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;
  - 3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
  - 3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue, medula óssea e/ou leite materno beneficiados pela Lei Municipal nº 2.138/2019, aos economicamente hipossuficientes beneficiados pela Lei Municipal nº 2.406/2021, e aos voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri no âmbito do Município de São Francisco do Sul beneficiados pela Lei Municipal nº 2.700/2023, devendo o interessado, efetuar sua inscrição pela Internet e até as 17h00min do dia 12 de abril de 2024, realizar o Pedido de Isenção por meio da opção "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, anexando ao pedido os documentos comprobatórios:
  - 3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
  - 3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração atualizada, **emitida em período inferior a 4 (quatro) meses** por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);
  - 3.4.3 Entende-se por documento comprobatório da condição de doadora de leite materno, declaração ou carteira de doadora (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de leite materno nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
  - 3.4.4 Entende-se por documentos comprobatórios da condição de economicamente hipossuficiente, a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Páginas de identificação pessoal e qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página seguinte em branco) ou Carteira de Trabalho Digital -Arquivo PDF gerado pelo sistema com dados completos (obtida em <a href="https://servicos.mte.gov.br">https://servicos.mte.gov.br</a> ou pelo aplicativo para smartphone Carteira de Trabalho Digital); e



- b) Folha Resumo do CadÚnico V7 Atualizada (emitida em período inferior a 1 (um) ano), comprovando renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo mensal; e
- c) Declaração de Hipossuficiência, listando os nomes de todos os integrantes do grupo familiar, com suas respectivas rendas atualizadas. (Modelo disponível na opção "Arquivos do Edital" disponível na Área do Candidato)
- 3.4.5 Entende-se por documento comprobatório da condição de voluntários da Justiça Eleitoral, certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) consecutivos ou não, realizados no Município de São Francisco do Sul nos últimos 2 (dois) anos que antecederam a data de publicação deste Edital. A certidão ainda deverá conter o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
- 3.4.6 Entende-se por documento comprobatório da condição de jurado do Tribunal do Júri, certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri comprovando o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por, no mínimo, 2 (dois) Júris consecutivos ou não, realizados na Comarca de São Francisco do Sul nos últimos 2 (dois) anos que antecederam a data de publicação deste Edital. A certidão ainda deverá conter o nome completo do jurado e as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri;
- 3.4.7 A partir das **18h00min do dia 22 de abril de 2024** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4 deverá acessar a opção "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi DEFERIDO (aceito), caso o pedido seja INDEFERIDO (não aceito) o candidato poderá interpor recurso na forma do capítulo 8 do Edital, e permanecendo INDEFERIDO o pedido, o candidato deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.
- 3.5 Cada candidato poderá efetuar até 1 (uma) inscrição neste Concurso Público;
  - 3.5.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição neste concurso, portanto, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;
- 3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio da opção "Dados Pessoais" disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas;
  - 3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada preferencialmente nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
  - a) Nome em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
  - b) Documentos de Identificação (exceto CPF) em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
  - c) Data de Nascimento em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
  - d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas até o prazo final para a realização das inscrições;
  - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Preliminar de Classificação.
  - 3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;
  - 3.7.3 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item 3.7.1, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;
  - 3.7.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.8 Os candidatos pessoa com deficiência, os enfermos, as lactantes e os sabatistas, poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo a estes concedidos as seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:
  - 3.8.1 Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal ledor e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;
  - 3.8.2 Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo, Auxílio de Intérprete de LIBRAS;
  - 3.8.3 Para o candidato deficiente físico: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, auxílio para transcrição do cartão resposta;



- 3.8.4 Para a candidata lactante: O direito de amamentar seu filho com idade inferior a 7 (sete) meses durante a realização das provas, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 3.8.5 Para o candidato sabatista: O direito de iniciar sua prova após o pôr do sol do sábado, devendo o candidato comparecer ao local de provas, no horário determinado para todos os candidatos, onde aguardará sob a supervisão da equipe de fiscalização o horário do pôr do sol para iniciar sua prova;
- 3.8.6 O candidato que não se enquadrar nas condições acima ou se enquadrar em mais de uma destas condições, deverá assinalar o campo "outras condições" e anexar a este um requerimento (elaborado de forma livre pelo candidato) descrevendo as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos com documentos comprobatórios.
- 3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **08 de maio de 2024**, por meio da opção "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:
  - 3.9.1 Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência ou que possuam outras condições especiais, Laudo Médico Conclusivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
  - 3.9.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (Mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 7 (sete) meses na data da prova;
  - 3.9.3 Entende-se por documento comprobatório da condição de Sabatista, Declaração de Membro emitida em período inferior a 3 (três) meses pela Instituição Religiosa a que pertence;
  - 3.9.4 Em até 3 (três) dias antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar a resposta ao seu pedido na opção "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato, para verificar se este foi deferido (aceito), assim como obter eventuais orientações de como exercê-lo.
- 3.10 São requisitos legais para nomeação nos cargos previstos neste edital:
  - a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
  - b) nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
  - c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
  - f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
  - g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
  - não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
  - i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- **3.11** A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;
- 3.12 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das 18h00min do dia 10 de maio de 2024 na Página do Certame;
  - 3.12.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;
  - 3.12.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7 deste Edital;
  - 3.12.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.



# 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- As pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos:
  - 4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
- **4.2** Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;
- **4.4** O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia 08 de maio de 2024, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção "Cotas", disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
  - a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
  - b) Ser emitido e assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
  - c) Ter sido emitido de forma legível.
- 4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;
  - 4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **15 de maio de 2024** na Página do Certame.
- 4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.9;
- 4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;
- **4.10** A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:
  - 4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;
  - 4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.



- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

# 5. DO LOCAL, HORÁRIO E DATA DAS PROVAS

- 5.1 As datas previstas para a realização das provas objetivas são os dias 1º e 02 de junho de 2024 (sábado e domingo);
- 5.2 A partir das **18h00min** do dia **28 de maio de 2024**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões.
  - 5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da "Área do Candidato" na opção "Local de Prova";
  - 5.2.2 O candidato é o único responsável pela consulta da data, horário e local das provas;
  - 5.2.3 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;
  - 5.2.4 Na hipótese de na data prevista para divulgação dos locais e horários das provas, o Município de São Francisco do Sul encontrar-se em situação desfavorável para aplicação das provas, estas serão remarcadas para nova(s) data(s).
- 5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de São Francisco do Sul;
  - 5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, estas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de São Francisco do Sul.

### 6. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no Anexo 02 deste Edital;
  - 6.1.1 Na formulação das questões, poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;
  - 6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital;
  - 6.1.3 Poderão ser objeto das questões, conhecimentos relacionados às atividades do cargo, mesmo que não estejam contemplados nos programas descritos no Anexo 02
  - 6.1.4 As questões poderão abordar conhecimentos interdisciplinares, tanto entre as disciplinas contempladas no conteúdo programático, quanto na relação destas com as competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular BNCC, conforme o nível de ensino requerido pelo cargo.
- 6.2 A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, assim distribuídas:

Disciplina	Nº de Questões	Valor da Questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	08	2,50	20,00
Matemática e Raciocínio Lógico	08	2,50	20,00
Administração Pública e Legislação Municipal	04	2,50	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Totais	40		100,00



- 6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- 6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem pelo menos 1 (um) acerto em cada uma das 5 (cinco) disciplinas e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;
- 6.2.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que não obtiverem pelo menos 1 (um) acerto em cada uma das 5 (cinco) disciplinas ou que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;
  - 6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova objetiva;
  - 6.3.2 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.
- 6.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO)**;
  - 6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);
  - 6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
  - 6.4.3 **Não serão aceitos** documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais)**, documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;
  - 6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova.
- Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;
  - 6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;
  - 6.5.2 Qualquer marcação realizada fora das margens dos quadrículos, ou nos quadrículos das demais alternativas podem interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão, e não cabendo neste caso, interposição de pedido de recurso visando corrigir eventual falha de correção causada pelo preenchimento incorreto do cartão de respostas.
- As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica de tinta PRETA (preferencialmente) ou azul, fabricada em material transparente, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;
  - 6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):
  - a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
  - d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
  - 6.6.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;



- 6.6.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;
- 6.6.4 Ficam excluídos do item anterior, a utilização de assessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-las para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;
- 6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente, ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;
- 6.6.6 A ingestão de alimentos, bebidas ou medicamentos mencionados no item anterior, deverá ser realizada no lado de fora da sala de provas, em local indicado pela equipe de fiscalização;
- 6.6.7 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;
- 6.6.8 O candidato que trouxer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;
- 6.6.9 O Instituto Tupy, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do Certame;
- 6.6.10 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o caderno de questões e o cartãoresposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartãoresposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;
- 6.6.11 A prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas;
- 6.6.12 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;
- 6.6.13 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas;
- 6.6.14 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões e/ou anotações sobre o conteúdo das questões, podendo reter para si apenas as suas respostas às questões da prova, transcritas no espaço reservado para este fim no caderno de questões, o qual somente poderá ser destacado no momento de entrega da prova na presença do fiscal;
- 6.6.15 O candidato que fizer qualquer anotação diversa da indicação da alternativa anotada no seu cartão-resposta (A, B, C, D ou E), será impedido de levar consigo as suas respostas às questões da prova;
- 6.6.16 Os cadernos de questões serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos por meio da Área do Candidato na opção "Arquivos do Edital" por 5 (cinco) dias corridos a contar das 23h59min do último dia de aplicação das provas objetivas;
- 6.6.17 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 6.7 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do último dia de realização das provas objetivas.

### 6.8 Das normas de prevenção às doenças respiratórias:

- 6.8.1 A execução das provas será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes em prevenção às doenças respiratórias;
- 6.8.2 Para acessar e permanecer no local de provas, é facultado ao candidato o uso de máscara de proteção;
- 6.8.3 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção, no momento da identificação pessoal, o fiscal solicitará ao candidato, que exiba seu documento de identificação (frente e verso) e retire sua máscara de proteção por alguns segundos, para fins de comparação de sua fisionomia com a foto do documento apresentado;
- 6.8.4 O candidato que não observar as normas de prevenção dispostas neste edital, assim como em eventuais informativos complementares, estará sujeito a eliminação do certame.

### 7. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 7.1 Serão convocados para a prova prática prevista no item 1.4.2 deste edital, os candidatos ao cargo de Operador de Máquina, aprovados nas provas objetivas e pré-classificados até 30ª (trigésima) colocação no respectivo cargo;
  - 7.1.1 Havendo empate na última colocação da pré-classificação, para aplicação do item 7.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;
  - 7.1.2 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior à do último candidato pré-classificado, serão considerados reprovados neste certame;
  - 7.1.3 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por Lista de Convocação para a Prova Prática, publicada na Página do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova:
  - 7.1.4 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de realização de sua prova prática;
  - 7.1.5 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);
  - 7.1.6 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação;
  - 7.1.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a performance do candidato, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização da prova.
- 7.2 Somente será admitido para realizar a prova prática, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.4 deste edital, assim como da Carteira Nacional de Habilitação CNH conforme a categoria exigida para o exercício do cargo;
  - 7.2.1 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).
- 7.3 A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca Avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos específicos para o respectivo cargo:
  - 7.3.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas**, a prova prática constará da inspeção, condução e operação de máquina pesada em atividades para a qual se destina, sendo oportunizado ao candidato a escolha de um tipo de equipamento para realizar a sua prova, a saber: retroescavadeira, motoniveladora ou carregadeira;
- 7.4 As provas práticas serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO":
  - 7.4.1 Obterá o conceito "APTO" na prova prática o candidato que demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para, sem auxílio, executar as atividades propostas com produtividade e segurança;
  - 7.4.2 O candidato que durante a prova não demonstrar conhecimento mínimo para realização das atividades, praticar "Ato Inseguro" ou não zelar pelo equipamento utilizado, será impedido de prosseguir na realização da prova prática, sendo consequentemente considerado "NÃO APTO" na prova prática;
  - 7.4.3 Obterá o conceito "NÃO APTO" na prova prática o candidato que não demonstrar possuir conhecimentos e habilidades suficientes para executar as atividades propostas com produtividade e segurança, mesmo que de alguma forma tenha concluído as atividades;
  - 7.4.4 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver o conceito "APTO";
  - 7.4.5 Será considerado reprovado neste certame o candidato, que obtiver o conceito "NÃO APTO", assim como aquele que não comparecer no local/data/horário determinado na convocação ou desistir da realização da prova prática;
  - 7.4.6 As provas práticas serão realizadas pelo Instituto Tupy com suporte técnico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
  - 7.4.7 Resguardas as especificidades deste tipo de prova, a realização das provas práticas estará sujeita às mesmas normas aplicadas à realização das provas objetivas, tais como: ao acesso e permanência no local de provas, a prevenção às doenças respiratórias, aos equipamentos proibidos, à manutenção da ordem, entre outros.



# 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos na prova objetiva e de títulos;
- 8.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1° na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
  - c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - d) Possuir idade mais elevada;
  - e) Sorteio.
- 8.3 A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na Página do Certame e será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação e classificação;
- **8.4** A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

#### 9. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- **9.1** É admitido pedido de recurso quanto:
  - a) ao resultado dos pedidos de isenção;
  - b) à lista das inscrições deferidas;
  - c) ao resultado dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência PcD;
  - d) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
  - e) à opção considerada como certa nas provas objetivas;
  - f) à pontuação da prova objetiva;
  - g) ao resultado das provas práticas;
  - h) à classificação preliminar.
- 9.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio da opção "Recursos" disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;
  - 9.2.1 Para os recursos referentes as provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.
- **9.3** O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;
  - 9.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;
  - 9.3.2 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
  - 9.3.3 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
  - 9.3.4 Serão preliminarmente indeferidos:
    - a) Pedidos de recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
    - b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
    - c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação;
    - d) Pedidos de recursos contra eventuais erros gráficos e/ou ortográficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
    - e) Pedidos de recursos que visem a correção de atos praticados pelo candidato;
    - f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.
- 9.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;
- **9.5** Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

- **9.6** Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";
- **9.7** A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 9.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de 08 a 15 de abril de 2024, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, situado à Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Centro São Francisco do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min.
  - 9.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
  - 9.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo 3.7.1.

# 10. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 10.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;
- 10.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, e será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 10.3 O candidato aprovado e classificado será convocado através de Telegrama e/ou publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina para se apresentar à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
  - 10.3.1 O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, ocorrida a após o prazo estabelecido na alínea "e" do item 3.7.1 deste Edital:
  - 10.3.2 Para alterar os dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul (situado na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min), documento indicando seu nome, cargo, número de inscrição, e as novas informações cadastrais, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.
- O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação via Telegrama e/ou publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, para manifestar interesse na vaga e agendar o exame médico pré-admissional. O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da convocação, para providenciar a documentação constante no item 10.5, assinar o termo de posse e entrar em exercício na forma da Lei Complementar nº 008/2003;
  - 10.4.1 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO:
  - 10.4.2 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos de responsabilidade do candidato e expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:
  - a) Hemograma Completo, Glicemia, HBsAg (Hepatite B), Raio X da Coluna Dorsal (Cervical, Toráxica e Lombar);
  - b) Outros exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho.
    - 10.4.2.1 As candidatas gestantes que comprovem essa condição ficam dispensadas da apresentação do exame de Raio-X da Coluna Dorsal, devendo apresentar o referido exame após o retorno da licença maternidade;
  - 10.4.3 Em caso de desistência de um candidato, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.
- **10.5** O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
  - a) RG e CPF;
  - b) Título de Eleitor;



- c) Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento (para solteiros) ou Certidão de Casamento (para casados);
- f) Certificado de Reservista (para os homens);
- g) Comprovação Nacionalidade Brasileira, para os naturalizados;
- h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certificado de curso de especialização (quando o cargo requerer);
- I) Certificado de curso específico (quando o cargo requerer);
- m) Comprovante de experiência (quando o cargo requerer);
- n) Registro no Órgão de Classe (quando o cargo requerer);
- o) Certidão Negativa de Débito junto ao órgão fiscalizador da profissão (quando o cargo requerer);
- p) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, emitidas pela Justiça Federal (www.jfsc.gov.br) e pela Justiça Estadual (www.tjsc.jus.br);
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Polícia Federal (www.pf.gov.br);
- r) Certidão de Quitação Eleitoral Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
- s) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
- t) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
- u) Declaração que não sofreu penalidades no exercício público pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul (Solicitada no Setor de Protocolos);
- v) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição, no caso deste último, informando a carga horária do vínculo (Preenchida no RH);
- w) Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- x) 02 fotos 3 X 4 RECENTES;
- y) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- z) Qualificação cadastral E-Social.
- aa) Declaração de bens (Preenchida do RH) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- bb) Ficha Cadastral (Preenchida do RH).
- 10.6 O não atendimento ao item 10.5 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame;
- **10.7** A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato;
- **10.8** Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

### 11. DO FORO JUDICIAL

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de São Francisco do Sul.

# 12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- **12.1** Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:
  - a) divulgar este Concurso Público;
  - b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
  - c) deferir e indeferir as inscrições;
  - d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e práticas;
  - e) julgar os pedidos de recursos previstos deste Edital;
  - f) prestar informações sobre este Concurso Público.

# 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ao Prefeito Municipal de São Francisco do Sul caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- 13.2 Este Edital e as Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br</a>) e estarão disponíveis na Internet na Página do Certame;
- 13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 13.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- **13.5** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) não mantiver atualizado seu endereço.
- 13.6 Será excluído do Concurso Público, por ato do Instituto Tupy, o candidato que:
  - a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) for apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova ou o caráter competitivo do certame, ou ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
  - d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
  - e) atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;
  - f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 13.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- **13.9** A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- **13.10** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 13.11 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua nomeação, cabendo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- **13.12** Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;
  - 13.12.1 O Instituto Tupy, ao seu critério, poderá disponibilizar certificado de participação ou aprovação mediante o pagamento de taxa de emissão praticada à época da solicitação.
- **13.13** O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- **13.14** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul como do Instituto Tupy;
  - 13.14.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:
  - a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
  - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
  - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.



- 13.15 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul como do Instituto Tupy;
- 13.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul-SC, 09 de abril de 2024.

Carlos Roberto Nunes Secretário Municipal de Administração Godofredo Gomes Moreira Filho Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024

#### **ANEXO 01**

### Atribuições dos Cargos

### Cargos do Nível de Ensino Médio

### Assistente de Veterinário

Suporte ao Médico Veterinário para inspecionar as linhas de produção, Auxiliar na emissão de relatórios de controle de inspeção, fiscalizar as condições higiênicas e sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias e propriedades rurais que se dediquem ao abate, industrialização e manipulação de produtos de origem animal.

#### **Assistente Executivo**

Execução de serviços administrativos diversos, podendo ser transferido internamente para qualquer uma das unidades administrativas da Prefeitura; atuará sob orientação de seus superiores; classificação de documentos e correspondência; transcrição de dados; cálculos; lançamentos; prestação de informações; protocolo; arquivo; atendimento ao público; atendimento telefônico; digitação em geral (computador), e outras atividades afins.

# Auxiliar de Inspeção

I - Descrição Sumária das Tarefas: Auxiliar no planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e controle da inspeção, e classificação de produtos de origem animal `in natura` ou industrializados. II - Descrição detalhada das tarefas que compõe a função: a) Auxiliar a inspeção industrial e sanitária de carne e derivado do município; b) Auxiliar a inspeção industrial e sanitária de leite e derivado do município; c) Auxiliar a inspeção industrial e sanitária de ovos, de mel e de cera de abelha e derivado do município; e) Auxiliar a inspeção industrial e sanitária dos demais produtos de origem animal, destinados ou não à alimentação humana, inclusive os adicionados de produtos vegetais do município; f) Auxiliar na padronização e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; g) Auxiliar na realização de análises e exames laboratoriais para fins de registro e de controle de sanidade e de qualidade de produtos de origem animal, bem como suas matérias primas, ingredientes, coadjuvantes e sanitizantes; h) Participação nos estudos de natureza geo-econômico, para formulação de política governamental de estímulo à expansão da indústria de produto de origem animal no município, visando a estabelecer o zoneamento industrial, em consonância com o desenvolvimento e o abastecimento regional; i) Disciplinar a importação e exportação de produtos de origem animal, seus subprodutos, matérias-primas e ingredientes utilizados em sua elaboração, respeitada a competência das demais órgãos vinculados à espécie.

# **Auxiliar Odontológico**

Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral; Preparar os pacientes para as consultas; Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; Participar de atividades de educação em saúde bucal; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Realizar o serviço de limpeza geral dos equipamentos odontológicos; Recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; Executar tarefas afins; Desenvolver outras atividades correlatas a função.

#### **Educador Social**

Estabelecer relacionamento interpessoal com o sócio-educando, servidores e comunidade em geral; Resguardar o caráter confidencial das informações pertinentes ao atendimento ao sócio-educando; Promover e executar atividades educativas garantindo a inserção e permanência dos sócios-educandos nas atividades planejadas, pautadas na Política de Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; Desenvolver outras atividades correlatas a função.

# Educador Sociocultural - Nível I

Atuar nos equipamentos culturais como Casa de Cultura, Museus, Cine Teatro, compreendendo atividades de monitoria em cursos de curta duração em oficinas ligadas as áreas de artesanato, contação de histórias, dança, teatro, iniciação musical, cerâmica, artes visuais, entre outros.

#### Mecânico

I - Elaborar planos de manutenção, diagnosticando falhas de funcionamento de veículos, interpretando desenhos e normas, preenchendo ordem de serviços, fazer orçamento junto a fornecedores e prestadores serviço, identificar e estimar tempo de execução dos trabalhos; II - Orientar sobre o uso correto dos veículos; III - Realizar manutenção corretiva e manutenção preventiva de máquinas, motores, sistemas e partes de veículos; IV - Substituir peças de sistemas, desgastadas pelo tempo de uso, com defeitos de fabricação ou avariadas, como sistemas de embreagem, freios, molas, etc..; V - Testar desempenho de veículos, seus componentes e sistemas; VI - Realizar o trabalho com

segurança, descartando peças, componentes, fluídos e lubrificantes segundo normas ambientais, consultando recomendações, manuais e vestindo equipamentos de proteção; VII - Orientar auxiliares no desempenho de suas funções; VIII - Prestar socorro a veículos de propriedade da prefeitura; IX - Dirigir veículo no exercício da função quando necessário; X - Executar outras tarefas afins.

#### Motorista

I - conduzir veículos leves e pesados, como carros, caminhões e ônibus, destinado ao transporte de cargas e de passageiros; II - operar veículos motorizados especiais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza, tratores e outros do gênero; III - auxiliar na acomodação de pessoas no veículo; IV - auxiliar na carga e descarga de materiais; V - guardar o veículo e a carga; VI - manter o veículo em ótima condição de uso; VII - realizar o abastecimento e o controle de combustível e quilometragem; VIII - comunicar à Chefia Imediata a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo; IX - exercer a função mantendo a assiduidade e pontualidade; X - abrir valetas, cortar taludes, escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes.

# Operador de Máquinas

I - conduzir veículos leves e pesados, como carros, caminhões e ônibus, destinado ao transporte de cargas e de passageiros; II - operar veículos motorizados especiais como guinchos, guindastes, máquinas de limpeza, tratores e outros do gênero; III - auxiliar na acomodação de pessoas no veículo; IV - auxiliar na carga e descarga de materiais; V - guardar o veículo e a carga; VI - manter o veículo em ótima condição de uso; VII - realizar o abastecimento e o controle de combustível e quilometragem; VIII - comunicar à Chefia Imediata a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo; IX - exercer a função mantendo a assiduidade e pontualidade; X - abrir valetas, cortar taludes, escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes.

# Técnico de Enfermagem

I - assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; g) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; II - executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; III - integrar a equipe de saúde; IV - preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; V - observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; VI - executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como, ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia; nebulização; enteroclisma; enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; VII - prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se e zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; VIII - participar de atividades de educação em saúde; IX - executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; X - participar dos procedimentos pós-morte.

### Técnico Segurança do Trabalho

O profissional de Segurança no Trabalho atua conforme sua formação, o campo de atuação e muito vasto. Em geral o técnico de segurança atua na organização de programas de prevenção de acidentes, orientando a CIPA e aos servidores quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, elaborando planos de prevenção de riscos ambientais, fazendo inspeção de segurança, laudos técnicos e ainda organizando e dando palestras e treinamento.

# Cargos do Nível de Ensino Superior

### Advogado

I - emitir pareceres sobre matéria jurídica, em consultas que lhes forem apresentadas; II - oferecer sugestões tendentes a solucionar problemas municipais; III - propor minutas de atos normativos sobre questões internas; IV - manter o Prefeito e demais autoridades do Executivo Municipal informadas sobre os trabalhos da procuradoria geral do município, naquilo que for de competência daqueles; V - representar o município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, por si ou por delegação de poderes a profissionais habilitados; VI - promover a programação e execução jurídica dos atos relativos a desapropriações, servidões administrativas, uso de bens públicos, execução de serviços de utilidade pública através de concessão, permissão ou autorização, a cobrança judicial da dívida ativa e outras rendas, que por lei devem ser exigidas do contribuinte; VII - providenciar as medidas judiciais cabíveis no caso de inobservância de obrigações decorrentes de contratos relacionados com o patrimônio municipal; VIII - manter informada as autoridades competentes da prefeitura sobre decisões que forem proferidas em feitos ou ações sob sua

responsabilidade, instruindo-as quanto ao exato cumprimento das decisões judiciais ou administrativas; IX - elaborar relatórios periódicos e consubstanciados a respeito das atividades da Procuradoria. X - encaminhar aos advogados do município, de acordo com a divisão interna, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo;

#### Analista Ambiental I - Licenciamento Ambiental

Elaboração de RCA, PCA, EIA/RIMA e demais estudos ambientais para projetos do Município. Avaliar RCA, PCA, EIA/RIMA e demais estudos ambientais apresentados à Prefeitura, quando da implantação de atividades que impliquem em impactos ambientais. Encaminhar documentos para os órgãos ambientais Estaduais e Federais, bem como órgãos de controle das esferas do poder executivo, legislativo e judiciário. Acompanhar processos junto aos órgãos ambientais. Realizar principalmente a análise dos processos de licenciamento ambiental apresentados no órgão ambiental municipal, e seus respectivos incidentes, solicitando aos requentes a adequação dos mesmos às normas ambientais vigentes, quando necessário; Manifestar-se por meio de relatório, parecer ou laudo, quando requeridos pelos fiscais do órgão ambiental, com relação a infrações cometidas contra o meio ambiente, com a finalidade de esclarecer questões de cunho técnico e subsidiar o processo de apuração fiscalizatório; Manifestar-se com relação ao cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental e legalização de áreas utilizadas; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental; Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente; Acompanhar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais expedidas e, em caso de constatação de descumprimento, comunicar imediatamente os fiscais do órgão ambiental para as providências cabíveis; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental; Conduzir veículo oficial quando no exercício da função; Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata. Colaborar com projetos educacionais voltados para a Educação Ambiental. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

# Analista Ambiental II – Unidades de Conservação e Patrimônio Biológico

Avaliar e recomendar a aprovação de propostas de implantação de parques e de implantações e intervenções de qualquer natureza em áreas verdes públicas; Ordenamento dos recursos ambientais; Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e sua proteção; Desenvolver atividades de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente do município, observando as legislações vigentes; Colaborar com projetos educacionais voltados para a Educação Ambiental; Realizar pesquisas sobre as formas de vida, na natureza e em laboratório, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, bem como analisando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos, incrementando os conhecimentos científicos e descobrindo suas aplicações em vários campos; Contribuir com a conservação das espécies de animais e plantas, analisando e estudando suas aparências, sinais, hábitos e alterações de comportamento, analisando e anotando as informações obtidas; Prestar informações, orientações e assistência técnica à população como um todo, bem como aos tratadores de animais e produtores, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgarem fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental; Conduzir veículo oficial quando no exercício da função; Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata. Colaborar com projetos educacionais voltados para a Educação Ambiental. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

### Analista Ambiental III - Planejamento Ambiental

Participar de trabalhos relativos ao Plano Diretor do Município. Executar planejamentos ambiental, organizacional e estratégico afetos às políticas de meio ambiente. Executar atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental. Monitoramento ambiental. Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental. Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial às que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientals; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental; Atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnico-científicos, quanto na formulação de políticas e programas; Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; Promover ordenamento e controle dos recursos florestais e pesqueiros; Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela



administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município; Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, monitorando-os e analisando os dados deles resultantes; Coordenar, analisar, elaborar, especificar, acompanhar, desenvolver e propor a execução técnica de projetos e programas, cálculos, especificações e orçamentos para implantação de obras, manutenção e serviços ambientais; Analisar e elaborar, na área de meio ambiente, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, avaliações e prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental; Conduzir veículo oficial quando no exercício da função; Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata. Colaborar com projetos educacionais voltados para a Educação Ambiental. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

### Analista Ambiental IV - Processos Industriais e Monitoramento Ambiental

Participar de processos de aprovação de projetos que dependem da aplicação da observância da legislação ambiental. tais como: implantação de indústrias, exploração mineral, extrativismo vegetal, parcelamentos do solo, implantação de postos de combustíveis e outros. Monitoramento permanente dos impactos ambientais promovidos pelas empresas instaladas no Município. Colaborar com a Secretaria de Turismo, Infraestrutura e/ou Secretaria de Obras no que tange aos aspectos urbanísticos e atividades econômicas impactantes no meio ambiente. Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com relação às obras públicas e particulares; Analisar dados técnicos e operacionais em obras comerciais e industriais, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo; Analisar e desenvolver cálculos em projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros; Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange à legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais; Estudar os fenômenos do tráfego de veículos em atividades industriais e comerciais no município; Analisar sistemas e equipamentos técnicos, bem como propor ou determinar modificações nos que já estão em instalação ou operação, estudando, considerando especificações de equipamentos e instalações industriais, consultando normas técnicas, de segurança e legislações, mensurando viabilidade técnica e econômica do projeto, analisando problemas e propondo novas soluções tecnológicas; Analisar projetos diversos relacionados à sua área de atuação e inspecionar poços, fossos, rios, drenos águas estagnadas em geral, visando adequar as situações aos requisitos técnicos e legais e verificar a necessidade de canais, escoamentos ou outras instalações; Realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento tecnológico dos recursos minerais e hidrogeológicos; Contribuir com a qualidade da água disponibilizada à população, examinando amostras de diferentes tipos de água, analisando suas propriedades, composição, graus de pureza e contaminação, possibilitando decidir o tratamento a ser utilizado; Analisar laudos de produtos guímicos oriundos de lancamentos industriais, ou amostras extraídas das instalações de estações de tratamento de água, detectando possíveis focos de contaminação, assegurando que os índices de impurezas se mantenham abaixo dos limites tolerados e prestando assessoramento técnico-químico no tratamento de água; Assessorar as entidades públicas e/ou privadas com relação aos problemas de higiene, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental; Conduzir veículo oficial quando no exercício da função; Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata. Colaborar com projetos educacionais voltados para a Educação Ambiental. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

# Analista Ambiental V - Recursos Naturais

Desenvolver planos e programas de atividade de prevenção e controle de poluição em geral. Desenvolver projetos de intervenção ambiental em lagoas, grutas, córregos, matas, reservas ambientais. Monitoramento das águas superficiais e do aquífero subterrâneo. Monitoramento das matas e floresta do município. Colaborar com projetos educacionais voltados para a Educação Ambiental. Avaliar resultados da gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo questões relativas à preservação e ao aprimoramento da vegetação urbana, dos recursos hídricos, das áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental; Coordenar, desenvolver e avaliar pesquisas, estudos, projetos, planos e programas relativos à vegetação urbana, às áreas verdes e demais espaços de especial interesse ambiental; Desenvolver pesquisas, estudos, planos e programas relativos à ocupação das áreas destinadas às praças, aos parques, às áreas verdes e aos demais espaços de especial interesse ambiental do Município, visando à preservação e ao aprimoramento de suas qualidades ambientais; Analisar proposta de legislação pertinente à gestão de áreas verdes elaboradas pelo Poder Legislativo ou Executivo; Elaborar, realizar e monitorar atividades correlatas ao Plano Diretor, no que tange à arborização urbana e realizar o levantamento e mapeamento das áreas verdes e demais áreas de especial interesse ambiental do Município; Analisar pedidos de supressão de vegetação motivados

por nova construção ou ampliação de construção existente e emitir pareceres de recursos de supressão em logradouros públicos e privados, quando não motivados por edificação; Analisar e elaborar projetos de revegetação de áreas degradadas, flora, supressão de árvores e paisagísticos; Emitir pareceres técnicos para ocupação de áreas de interesse ambiental, caracterização e mensuração de impactos ambientais em áreas de relevância ambiental; Emitir pareceres técnicos afetos ao parcelamento de solo e às propostas de ocupação de áreas; Analisar formas vegetais e/ou formações vegetais (incluindo aquáticas, se houver) existentes na área diretamente afetada por empreendimentos, incluindo aquelas legalmente protegidas (espécimes ou espécies declaradas imunes de corte, fitofisionomias e estágios sucessionais); Emitir pareceres técnicos sobre arborização pública, viária ou de áreas verdes; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos no que tange aos procedimentos relacionados a todas as fases do licenciamento ambiental; Conduzir veículo oficial quando no exercício da função; Executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata. Colaborar com projetos educacionais voltados para a Educação Ambiental. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

#### **Assistente Social**

Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando problemas de indivíduos, famílias, comunidades e instituições e suas necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e recursos básicos do serviço social; planejar, orientar, coordenar e monitorar planos de ações em desenvolvimento de programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação, e outras atividades afins.

### **Bioquímico**

Realizar tarefas especifica de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos de área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitárias e insumos correlatos. Realizar análises clínicas toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre produtos e serviços; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos, e outras atividades afins.

#### Contador

I - elaborar plano de contas; II - definir a classificação de receitas e despesas; III - elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; IV - orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; V - elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; VI - proceder à incorporação e consolidação de balanços; VII - realizar a avaliação contábil de balanços; VIII - auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; IX - realizar auditorias contábeis; X - realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; XI - apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; XII - avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades. Parágrafo Único. Sem prejuízo das atribuições exclusivas estabelecidas no caput deste artigo, os integrantes da carreira de contador exercerão, ainda, sem exclusividade, as seguintes: I - controlar e acompanhar a execução orçamentária; II - elaborar proposta orçamentária; III - escriturar os atos e fatos contábeis; IV - realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; V - definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; VI - elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; VII - solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro do Contribuinte Mobiliário, nos órgãos competentes; VIII - elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo; IX - elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; X - analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; XI - elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura e da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF, conforme sua lotação. XII - organizar os servicos contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas; XIII assessorar contabilmente conselhos fiscais de entidades, fundos e empresas municipais; XIV - assessorar as unidades orcamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira; XV - estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão; XVI - acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; XVII - acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; XVIII - elaborar relatórios gerenciais; XIX - orientar a elaboração de folhas de pagamento; XX - orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis; XXI - analisar custos com vistas ao estabelecimento de preços públicos; XXII - analisar os valores relativos às desapropriações de imóveis e precatórios; XXIII - coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Municipal: XXIV - apresentar estudos e sugestões para o aperfeicoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; XXV - integrar e/ou assessorar comissões de licitação; XXVI - realizar auditoria operacional de desempenho, de sistemas e de gestão de pessoas; XXVII - promover treinamento nas áreas orçamentária, financeira e contábil; XXVIII - executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; XXIX emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; XXX - avaliar o cumprimento das metas fiscais; XXXI - avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; XXXII - definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções; XXXIII - elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; XXXIV - outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal de Finanças; XXXV - executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário.

#### Educador Sociocultural - Nível II

Atuar nos equipamentos culturais, no planejamento e execução de oficinas de longa duração em áreas ligadas ao desenvolvimento e produção cultural, como pesquisa, educação patrimonial, artes visuais, cinema, escrita criativa, teatro, música entre outros, em ações voltadas à educação patrimonial, bem como na elaboração de relatórios técnicos e científicos, e projetos de pesquisa e extensão que fomentem a produção de conhecimento, visando a divulgação dos bens culturais do município e a ampliação da compreensão a respeito dos referenciais culturais que constituem o patrimônio local.

#### **Enfermeiro**

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nos locais em que for designado; ministrar medicamentos prescritos; zelar pelo bem estar físico e psíquico do pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco; fazer cumprir as normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de imunização; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com os responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher materiais para exames laboratoriais; executar outras tarefas afins, fazer cumprir as normas da Secretaria Municipal de Saúde.

# **Engenheiro Civil**

Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar e orçar, coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica, e outras atividades afins.

### **Fiscal Ambiental**

I - atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; II - realizar notificações e autuações; III - proceder conforme dispõe a legislação ambiental, especialmente, no que se refere à fiscalização ambiental; IV - executar atividades voltadas à execução de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental; V - executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário. VII - Coletar informações necessárias para a manutenção e constante atualização do Mapeamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

# Fiscal de Obras e Posturas

I - verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; II - verificar o cumprimento de normas mínimas de segurança nos canteiros de obras, atividades de transporte, desembarque, fabricação, manipulação, comércio, e estocagem de materiais e itens, o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais; III - Coletar informações necessárias para determinação de numeração em residência; IV - acompanhar os arquitetos ou engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias; V - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como de ambulantes, feirantes, festas populares, circos, parques de diversão, casas noturnas, clubes e similares, serviços de transporte coletivo, terminais de passageiros, no município, impedindo o exercício dos que estejam em situação e áreas irregulares, incluindo o cumprimento de horários e qualidade do atendimento e serviços prestados a população; VI - analisar processos, orientar fiscalizar e coordenar a organização de feiras, horário de funcionamento do comercio, propaganda comercial fixa em muros, tapumes, coretos, vitrines e outdoor's, publicidade e anúncios através de autofalantes e outros meios e atividades que utilizem as vias públicas; VII - receber e manter a guarda de mercadorias e materiais apreendidos em estoques e depósitos apropriados; VIII - intimar, autuar, estabelecer prazos, emitir relatórios, realizar sindicâncias e outros atos de sua competência; IX - atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias referente a sua respectiva área de atuação; X - realizar inspeções, vistorias, notificações, autuações, apreensão, interdição, inutilização de produtos de acordo com a legislação pertinente; XI - proceder conforme dispõe a legislação referente à sua área de atuação; XII - executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário.

# Fiscal de Vigilância em Saúde

I - fiscalizar atividades e obras para prevenção/preservação da saúde, investigando denúncias, levantando informações, solicitando documentos, investigando processos produtivos, coletando material para análise, recolhendo produtos irregulares, acompanhando a liberação de produtos e equipamentos, participando de operações especiais (Blitz); II - vistoriar locais, atividades e obras, checando informações, processos, equipamentos e procedimentos de higiene e limpeza, apurando irregularidades sanitárias, aspectos físicos e condições de trabalho, autuando infratores,

notificando e advertindo, aplicando multas, embargando estabelecimentos, inutilizando produtos irregulares; III - analisar projetos, processos de licenciamento, elaborando pareceres técnicos e enviando materiais aos órgãos competentes; IV - inspecionar e tomar providências quanto a ambulantes, estabelecimentos comerciais, de ensino, locais de venda de produtos alimentícios, festas, açougues, abatedouros, fábricas e outros estabelecimentos relacionados; V - receber e manter a guarda de mercadorias e materiais apreendidos em estoques e depósitos apropriados; VI - intimar, autuar, estabelecer prazos, emitir relatórios, realizar sindicâncias e outros atos de sua competência; VII - atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias referente a sua respectiva área de atuação; VIII - realizar inspeções, vistorias, notificações, autuações, apreensão, interdição, inutilização de produtos de acordo com a legislação pertinente; IX - proceder conforme dispõe a legislação referente à sua área de atuação; X - executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário. XI - orientar na execução de obras de instalações de água e esgotamento sanitário.

### **Jornalista**

Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público

### Médico (ESF)

I - realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; II - diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; III - passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes; IV - responder às inter-consultas; V - realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes; VI - realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletiva; VII prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; VIII - cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros; IX - atuar como médico substituto quando solicitado; X - participar das escalas de plantão. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; XI - efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando assim determinado pela autoridade competente; XII - elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes quando internados em estabelecimento municipal; XIII acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares; XIV - manter informado os pacientes e seus familiares; XV - cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretária Municipal de Saúde na sua área de atuação. São responsabilidades de todos os MÉDICOS: I - participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva. II - desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos: a) efetuando anamnese: b) realizando exame físico e solicitando exames complementares; c) realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental; d) interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; e) diagnosticando o estado de saúde do paciente; f) planejando, indicando e prescrevendo tratamento; h) praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas; i) estabelecendo prognóstico; j) monitorando o estado de saúde dos pacientes. III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, para fins diagnósticos. IV - realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.). V encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contrarreferências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. VI - promover a educação em saúde: a) promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros; b) divulgando informações em mídia; c) desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; d) realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares; e) organizando campanhas, palestras e outras atividades afins. VII - executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico. VIII - elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos. IX - participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas, integrando a equipe na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria da qualidade de ações prestadas nos serviços do município. X - realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde. XI - implementar acões para promoção da saúde: a) estabelecendo planos de ação; b) ministrando tratamentos preventivos; c) promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses; d) implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.

### Médico Clínico Geral

I - realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; II - diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime



ambulatorial e hospitalar; III - passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes; IV - responder às inter-consultas; V - realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes; VI - realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletiva; VII prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; VIII - cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros; IX - atuar como médico substituto quando solicitado; X - participar das escalas de plantão. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; XI - efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando assim determinado pela autoridade competente; XII - elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes quando internados em estabelecimento municipal; XIII acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares; XIV - manter informado os pacientes e seus familiares; XV - cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretária Municipal de Saúde na sua área de atuação. São responsabilidades de todos os MÉDICOS: I - participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva. II - desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos: a) efetuando anamnese; b) realizando exame físico e solicitando exames complementares; c) realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental; d) interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; e) diagnosticando o estado de saúde do paciente; f) planejando, indicando e prescrevendo tratamento; h) praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas; i) estabelecendo prognóstico; j) monitorando o estado de saúde dos pacientes. III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, para fins diagnósticos. IV - realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.). V encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contrarreferências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. VI - promover a educação em saúde: a) promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros; b) divulgando informações em mídia; c) desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; d) realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares; e) organizando campanhas, palestras e outras atividades afins. VII - executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico. VIII - elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos. IX - participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas, integrando a equipe na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria da qualidade de ações prestadas nos serviços do município. X - realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde. XI - implementar ações para promoção da saúde: a) estabelecendo planos de ação; b) ministrando tratamentos preventivos; c) promovendo acões de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses; d) implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.

### Médico Dermatologista

I - realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; II - diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; III - passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes; IV - responder às inter-consultas; V - realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes; VI - realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletiva; VII prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; VIII - cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros; IX - atuar como médico substituto quando solicitado; X - participar das escalas de plantão. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; XI - efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando assim determinado pela autoridade competente; XII - elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes quando internados em estabelecimento municipal; XIII acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares; XIV - manter informado os pacientes e seus familiares; XV - cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretária Municipal de Saúde na sua área de atuação. São responsabilidades de todos os MÉDICOS: I - participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva. II - desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos: a) efetuando anamnese; b) realizando exame físico e solicitando exames complementares; c) realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental; d) interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; e) diagnosticando o estado de saúde do paciente; f) planejando, indicando e prescrevendo tratamento; h) praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas; i) estabelecendo prognóstico; j) monitorando o estado de saúde dos pacientes. III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em



clínica médica, para fins diagnósticos. IV - realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.). V encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contrarreferências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. VI - promover a educação em saúde: a) promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros; b) divulgando informações em mídia; c) desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; d) realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares; e) organizando campanhas, palestras e outras atividades afins. VII - executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico. VIII - elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos. IX - participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas, integrando a equipe na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria da qualidade de ações prestadas nos serviços do município. X - realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde. XI - implementar ações para promoção da saúde: a) estabelecendo planos de ação; b) ministrando tratamentos preventivos; c) promovendo acões de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses; d) implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.

### Médico do Trabalho

Executa exames periódicos de todos os servidores ou em especial aqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avalia, acompanhado de outros profissionais, condições de insegurança, visando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participa, acompanhado de outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos servidores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo; procede aos exames médicos destinados a seleção, contratação, nomeação, exoneração, perícia médica, retorno ao trabalho e demais casos julgados necessários pela administração pública.

# Médico Pediatra (confirmar se são as mesmas atribuições das demais especialidades)

I - realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; II - diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; III - passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes; IV - responder às inter-consultas; V - realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes: VI - realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletiva: VII prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; VIII - cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros; IX - atuar como médico substituto quando solicitado; X - participar das escalas de plantão. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; XI - efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando assim determinado pela autoridade competente; XII - elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes quando internados em estabelecimento municipal; XIII acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares; XIV - manter informado os pacientes e seus familiares; XV - cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretária Municipal de Saúde na sua área de atuação. São responsabilidades de todos os MÉDICOS: I - participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva. II - desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos: a) efetuando anamnese; b) realizando exame físico e solicitando exames complementares; c) realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental; d) interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; e) diagnosticando o estado de saúde do paciente; f) planejando, indicando e prescrevendo tratamento; h) praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas; i) estabelecendo prognóstico; j) monitorando o estado de saúde dos pacientes. III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, para fins diagnósticos. IV - realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espacos comunitários (escolas, associações, etc.). V encaminhar, quando necessário, usuários a servicos de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contrarreferências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. VI - promover a educação em saúde: a) promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros; b) divulgando informações em mídia; c) desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; d) realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares; e) organizando campanhas, palestras e outras atividades afins. VII - executar serviços de

consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico. VIII - elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos. IX - participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas, integrando a equipe na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria da qualidade de ações prestadas nos serviços do município. X - realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde. XI - implementar ações para promoção da saúde: a) estabelecendo planos de ação; b) ministrando tratamentos preventivos; c) promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses; d) implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.

### Médico Urologista

I - realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; II - diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; III - passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clinico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes; IV - responder às inter-consultas; V - realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes; VI - realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletiva; VII prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; VIII - cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros; IX - atuar como médico substituto quando solicitado; X - participar das escalas de plantão. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; XI - efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando assim determinado pela autoridade competente; XII - elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes quando internados em estabelecimento municipal; XIII acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares; XIV - manter informado os pacientes e seus familiares; XV - cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretária Municipal de Saúde na sua área de atuação. São responsabilidades de todos os MÉDICOS: I - participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva. II - desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos: a) efetuando anamnese; b) realizando exame físico e solicitando exames complementares; c) realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental; d) interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; e) diagnosticando o estado de saúde do paciente; f) planejando, indicando e prescrevendo tratamento; h) praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas; i) estabelecendo prognóstico; j) monitorando o estado de saúde dos pacientes. III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, para fins diagnósticos. IV - realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espacos comunitários (escolas, associações, etc.). V encaminhar, quando necessário, usuários a servicos de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contrarreferências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. VI - promover a educação em saúde: a) promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros; b) divulgando informações em mídia; c) desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; d) realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares; e) organizando campanhas, palestras e outras atividades afins. VII - executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico. VIII - elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos. IX - participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas, integrando a equipe na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria da qualidade de ações prestadas nos serviços do município. X - realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde. XI - implementar ações para promoção da saúde: a) estabelecendo planos de ação; b) ministrando tratamentos preventivos; c) promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses; d) implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.

### Médico Veterinário

Executará serviços de inseminação artificial, controle zootécnico dos rebanhos, vigilância da saúde animal e atendimento médico veterinário, bem como Sistema de Inspeção Municipal — SIM, para assegurar a qualidade dos produtos de origem animal produzidos no Município, regularizar o funcionamento de empreendimentos que irão comercializar seus produtos no próprio município, como abatedouros, queijarias, entrepostos de mel e agroindústrias em geral. Elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário no âmbito municipal e o CBEA — Centro de Bem-estar Animal, que tem como objetivos: o tratamento preventivo e terapêutico de zoonoses. Tomadas de outras medidas administrativas ligadas as suas atribuições que se façam necessárias.

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e periciais odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, e outras atividades afins.

### **Psicólogo**

Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social, colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, realizar entrevistas de admissão e complementares, propor a solução conveniente para problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, executar outras tarefas afins.

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024

#### **ANEXO 02**

### **Conteúdos Programáticos**

# Cargos do Nível de Ensino Médio

# Disciplinas comuns a todos os cargos do Nível Médio - 20 Questões:

### LÍNGUA PORTUGUESA – 08 Questões:

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual. Estilística. Figuras de Linguagem.

### MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - 08 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

# ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO – 04 Questões:

Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul. Lei Complementar nº 008/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul). Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

### Disciplinas de Conhecimentos Específicos conforme o cargo a que o candidato concorrer - 20 Questões:

### Assistente de Veterinário

Anatomia e fisiologia dos animais para consumo humano: bovinos, suínos, ovinos, aves e peixes; Princípios básicos de nutrição animal, incluindo exigências nutricionais e formulação de dietas para espécies criadas em cativeiro; Práticas de manejo adequadas para a criação de animais em cativeiro, incluindo instalações, alimentação, reprodução, controle sanitário e bem-estar animal; Noções básicas sobre identificação, prevenção e controle de doenças em animais de criação; Procedimentos e técnicas de abate de animais; Noções sobre o processamento de produtos de origem animal; Edificações e instalações de abatedouros, frigoríficos e unidades de beneficiamento de produtos de origem animal; Saneamento comunitário; Função e normas da ANVISA; Lei Federal nº 7.889/1989 - Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal; Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) - Aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013/2017; Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA); Lei Estadual nº 13.223/2005 e Decreto Estadual nº 1.255/2019 - Regulamenta a Lei nº 13.223/2005 e estabelece normas para a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Estado de Santa Catarina; Legislação municipal aplicada ao exercício do cargo. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### **Assistente Executivo**

Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Criação, organização e gerenciamento de arquivos. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e



recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento ao público, registro, manuseio e transmissão de informações. Atendimento ao telefone: recepção/transmissão de recados e informações, transferência de ligações, utilização do telefone e cuidados com o aparelho. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### Auxiliar de Inspeção

Edificações e instalações de abatedouros, frigoríficos e unidades de beneficiamento de produtos de origem animal; armazenamento, validade e condições gerais de alimentos de origem animal; Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam; Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores – vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos; Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final; Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas; Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos; Higiene, profilaxia e política sanitária; Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção; Diretrizes e princípios do SUS; Saneamento comunitário; Função e normas da ANVISA; Lei Federal nº 7.889/1989 - Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal; Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) - Aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013/2017; Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA); Lei Estadual nº 13.223/2005 e Decreto Estadual nº 1.255/2019 - Regulamenta a Lei nº 13.223/2005 e estabelece normas para a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Estado de Santa Catarina; Legislação municipal aplicada ao exercício do cargo. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

# **Auxiliar Odontológico**

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Odontologia Social: Atendente de Consultório Dentário: Histórico, Legislação e papel do ACD. Odontologia Preventiva - Higiene Dentária: Etiologia e Controle de Placa Bacteriana, Cárie e Doença Periodontal, Prevenção da Cárie e Doença Periodontal, Flúor (composição e aplicação), Cariostático e Selantes Oclusais. Processo Saúde/Doença - Levantamentos Epidemiológicos. Noções de Vigilância à Saúde e de Biossegurança. Materiais, Equipamentos e Instrumentais, Manipulação, Manutenção e Conservação. Materiais Dentários - Forradores e Restauradores. Esterilização e Desinfecção. Educação em Saúde. Noções de instrumentação clínica e cirúrgica, noções de biossegurança. Noções de Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística e Anatomia Bucal e Dental (Notação Dentária). Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

# **Educador Social**

"Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109. Políticas Sociais Públicas no Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Lei 13019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS 2013), Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP/SUAS e População em Situação de Rua (Volume 3 - MDS 2011), Perguntas Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS 2016).

Noções de Primeiros Socorros. Noções de Higiene e Profilaxia. Noções de Segurança no ambiente escolar. Noções básicas sobre drogas. Política Nacional da Juventude. Processo de comunicação. Políticas Públicas de Inclusão Social. Políticas educacionais. Apoio às atividades escolares. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, o adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Conselho Tutelar. Crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo."

# Educador Sociocultural - Nível I

História da Arte e Cultura: Conhecimentos sobre períodos artísticos; Estilos de arte e suas características. Comunicação e Mediação Cultural: Técnicas de comunicação com o público; Mediação cultural e educação patrimonial; Desenvolvimento de atividades educativas. Preservação e Conservação de Acervos: Técnicas de preservação de



objetos e obras de arte; Cuidados com o ambiente museológico; Prevenção de danos causados por visitantes. Noções básica da prática de Artes e Pintura, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de artesanatos; Técnicas de conservação e embalagem; Técnicas Pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos. Noções de Empreendedorismo. Cidadania. Organização de cursos e oficinas artísticas e culturais. BRASIL. Ministério da Educação – MEC- Educação Integral / Mais Educação: Cadernos Pedagógicos: – Cultura e Artes.

### Mecânico

Conhecimentos de serviços de Operação de Máquinas Pesadas, bem como sua conservação e funcionamento. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparo: preventivo, corretivo e de emergência. Conservação de máquinas e equipamentos pesados. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Normas de segurança; Código de Trânsito Brasileiro (manutenção / máquinas pesadas). Lei Orgânica do Município. Destinação do lixo, reciclagem. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Motorista

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: classificação, características, segurança e equipamentos obrigatórios. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação, normas, autorização e permissão para dirigir, categorias, exames, aprendizagem e expedição. Infrações. Penalidades: advertências, multa. suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais, tipificação e penalidades. Direção defensiva: Definição, cuidados gerais ao dirigir, riscos, perigos e acidentes. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros, Manutenção dos sinais vitais, procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de veículos, principais comandos, carroceria, motor, transmissão, rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Conhecimentos sobre pecas e ferramentas convencionais; sistemas de direcão (convencional, direcão hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão; molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação). Veículos pesados: Normas gerais de circulação, inspeção, sinalização, deveres e proibições. Transporte de cargas: tipos de cargas, procedimentos de carga e descarga. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### Operador de Máquinas

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: classificação, características, segurança e equipamentos obrigatórios. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação, normas, autorização e permissão para dirigir, categorias, exames, aprendizagem e expedição. Infrações. Penalidades: advertências, multa. suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais, tipificação e penalidades. Direção defensiva: Definição, cuidados gerais ao dirigir, riscos, perigos e acidentes. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros, Manutenção dos sinais vitais, procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de veículos, principais comandos, carroceria, motor, transmissão, rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Conhecimentos sobre peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação). Veículos pesados: Normas gerais



de circulação, inspeção, sinalização, deveres e proibições. Transporte de cargas: tipos de cargas, procedimentos de carga e descarga. Máquinas Rodoviárias: Operação, condução e manobra; Características e finalidades; Comandos e acionamentos de componentes e/ou mecanismos (pás, conchas, lâminas, braços hidráulicos, etc.); Acoplamento e utilização de implementos; Medidas de segurança na operação e estacionamento; Manutenção e conservação; Procedimentos, cuidados e utilização de ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento.Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

# Técnico de Enfermagem

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrolítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético, pré, trans e pós-operatório, urgências e emergências, terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama, doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente, doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino, doenças infectocontagiosas, terapia intensiva, urgências e emergências (parada cardiorrespiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré, trans e pósoperatório. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia). Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: a) Preparo do leito; b) Movimentação; c) Transporte e higiene do paciente. Coleta de exames. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

# Técnico Segurança do Trabalho

Métodos e processos do trabalho. Análise de medidas de eliminação e neutralização de riscos. Disposições gerais sobre a saúde e segurança do trabalho. Serviço especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Comissão interna de prevenção de acidentes. Equipamentos de prevenção de acidentes. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Máquinas e equipamentos. Ergonomia. Proteção contra incêndio. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Análise de acidentes e encaminhamento de CAT's. Elaboração de relatórios envolvendo a segurança no trabalho. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### Cargos do Nível de Ensino Superior

### Disciplinas comuns a todos os cargos do Nível Médio – 20 Questões:

# LÍNGUA PORTUGUESA – 08 Questões:

LINGUAGEM: Linguagem verbal e não verbal; As funções da linguagem; As variedades linguísticas. FONOLOGIA: Ortografia e Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. SINTAXE: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual. Estilística. Figuras de Linguagem.

### MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 08 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Números reais; Números irracionais; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Geometria Analítica; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Análise Combinatória, Estatística Básica; Probabilidade; Conjuntos; Sistema Cartesiano; Álgebra; Polinômios.

# ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO - 04 Questões:

Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul. Lei Complementar nº 008/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul). Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

# Disciplinas de Conhecimentos Específicos conforme o cargo a que o candidato concorrer - 20 Questões:

### Advogado

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito; tipos e princípios fundamentais; Poder Constituinte; Inconstitucionalidade das leis e atos normativos; Sistemas de controle; Direitos e garantias fundamentais; Direitos de Deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; A nacionalidade; Os direitos políticos; Organização do Estado; Administração Pública: A segurança Pública: As finanças públicas: Noção de orçamento; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). DIREITO AMBIENTAL: Nocões básicas. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012); Legislação sobre saneamento básico. DIREITO ADMINISTRATIVO: A Administração Pública; Função administrativa; O regime jurídico administrativo; Princípios do direito administrativo e da Administração Pública Brasileira; Poderes da Administração Pública: hierárquico; disciplinar, de polícia; regulamentar; Limites de sua atuação; Ato administrativo; Licitações Públicas: conceitos, princípios, competência para legislar, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, recursos administrativos; As Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95 e 14.133/2021; Contratos administrativos. Espécies: contrato de obra pública e prestação de serviços; contratos de fornecimento; concessão de serviço e obras públicas; Contrato de Gestão; Consórcios e Convênios; Serviços Públicos; Órgãos Públicos; Processo Administrativo; Controles de Administração. DIREITO CIVIL: Eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, revogação interpretação; Das pessoas: conceito, capacidade, domicílio, desconsideração da personalidade jurídica; Dos bens: classificação, bem de família; Fatos jurídicos; Negócios jurídicos; Da responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio artístico e cultural e ao consumidor; Da prescrição e da decadência. Da posse e sua classificação; Das obrigações por atos ilícitos; Da responsabilidade civil; Dos contratos e das várias espécies de contrato. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual: conceito, objeto. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. DIREITO DO TRABALHO: Responsabilidade subsidiária e solidária; Contrato individual de trabalho; Particularidades em relação ao Poder Público; Remuneração, salário mínimo, piso salarial, salário profissional, proteção, décimo terceiro salário, adicionais, irredutibilidade e equiparação salarial; Duração do trabalho, jornada de trabalho, períodos de descanso, remuneração do serviço extraordinário, trabalho noturno repouso semanal e normas especiais de proteção ao trabalho da mulher; Licença a gestante e estabilidade; Direito Coletivo do trabalho; Convenção e acordo coletivo de trabalho; Processo trabalhista. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública; Crimes praticados por funcionários públicos; Noções gerais sobre peculato, emprego irregular de verbas ou rendas públicas concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, abono de função, exercício funcional ilegal, violação do sigilo funcional; Dos crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por particular; Noções gerais. Lei da Improbidade Administrativa. DIREITO TRIBUTÁRIO: Poder tributário; Sistema tributário; Discriminação das rendas tributárias; Limitações constitucionais ao poder de tributar; princípios da legalidade e anterioridade; Imunidades; Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuições especiais; Preço público; Obrigação tributária; Espécies e elementos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### **Analista Ambiental**

Ecologia: funcionamento dos ecossistemas, nicho ecológico, dinâmica de populações; ecologia de comunidades; Poluição ambiental; Biogeografia; Agroecologia; Noções de química geral; biologia geral e hidrologia; Limnologia;



Biodiversidade. Gestão Ambiental: Princípios e práticas de gestão ambiental; Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e norma ISO 14001; Ferramentas de gestão ambiental, como Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e Auditoria Ambiental. Impactos Ambientais: Identificação, avaliação e mitigação de impactos ambientais; Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA). Recursos Naturais e Uso do Solo: Gestão de recursos naturais, incluindo água, solo, florestas e biodiversidade; Ordenamento territorial e planejamento ambiental. Gestão de Resíduos: Política Nacional de Resíduos Sólidos; Tecnologias de tratamento e disposição de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Educação Ambiental: Estratégias e práticas de educação ambiental; Papel da educação ambiental na conscientização e mobilização social. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos e práticas de desenvolvimento sustentável; Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Auditoria Ambiental: Conceitos e práticas de auditoria ambiental; Procedimentos de auditoria e elaboração de relatórios. Poluição e Controle Ambiental: Tipos de poluição ambiental e medidas de controle; Tecnologias de prevenção e controle da poluição do ar, água e solo. Legislação Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal, Lei Estadual nº 14.675/2009 - Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina, Lei Complementar Municipal nº 017/2003 - Plano Diretor Municipal, Lei Municipal nº 604/1976 - Código de Posturas do Município de São Francisco do Sul; Lei Municipal nº 763/1981 - Zoneamento, uso e ocupação de solo do Município de São Francisco do Sul. Lei Municipal nº 1952/2018 - Plano Municipal de Educação, Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011, Portaria MS nº 518/2004 - Estabelece os procedimentos e responsabilidade relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

### **Assistente Social**

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109; Ética e Cidadania; Relações humanas no trabalho; Políticas Sociais Públicas no Brasil; A evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão; As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos; A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social; Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; O processo de trabalho no Serviço Social; Interdisciplinaridade; Terceiro Setor; Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Código de Ética do Assistente Social; Seguridade Social; Sistema Único de Saúde; Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8. 662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social); Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo de Assistente Social.

### Bioquímico

Biologia Celular; Química Geral e Inorgânica; Química Analítica Aplicada; Química Fisiológica; Química Orgânica; Química de Alimentos; Bioquímica Geral; Bioquímica Celular; Bioquímica Analítica; Bioquímica de Ácidos Nucléicos; Bioquímica de Proteínas; Bioquímica das Fermentações; Prospecção Bioquímica e Genética de Plantas; Processos Bioquímicos Industriais; Cinética de Processos Bioquímicos; Biofísica; Bioenergética; Bioética; Biologia Ambiental; Biologia Molecular; Microbiologia Geral; Microbiologia Industrial e Biotecnologia; Fisiologia de Microrganismos; Físico-Química; Princípios Básicos de Físico-Química de Macromoléculas; Saneamento; Tratamento Biológico de Efluentes; Tratamento de Resíduos Sólidos; Tratamento de Águas; Toxicologia; Identificação e isolamento de bactérias e fungos; Doenças de veiculação hídrica; Análise bacteriológica e parasitológica; Técnicas de laboratório: Higiene, organização e segurança; Noções de microscopia e fotometria; Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde; Resolução CONAMA 357/2005; Lei Federal 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico).

# Contador

Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Criação, organização e gerenciamento de arquivos. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

CONTABILIDADE GERAL: A contabilidade como ciência social, o patrimônio objeto da contabilidade, os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício, a estrutura da demonstração das origens e aplicações de recursos, estrutura da demonstração das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas, depreciações, amortizações e exaustão. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito e divisão da Contabilidade Pública. Orçamento público: conceito, princípios e técnica orçamentária. Estudo da receita pública e da despesa pública: Lei nº 4.320/1964 – Lei do Direito Financeiro. O patrimônio público: estudo qualitativo e quantitativo. Teoria de Contabilidade

Pública. Prática de elaboração de orçamento público; plano de contas; prática de escrituração em contabilidade pública. Balanço e prestações de contas. Ética profissional para o contador. Código de ética contábil. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Educador Sociocultural - Nível II

História da arte universal e brasileira. Relações da história da arte no Brasil com as tendências estrangeiras: convergência, divergência e recontextualizações. Arte e educação. Arte e questões sociais da atualidade. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Elementos básicos das linguagens artísticas. Os elementos básicos da linguagem visual. Relações compositivas e espaço, superfície, volume, forma, ponto, linha, plano, textura, cor, ritmo, movimento e equilíbrio na pintura em tela. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense. Elaboração e gestão de projetos culturais. BRASIL. Ministério da Educação – MEC- Educação Integral / Mais Educação: Cadernos Pedagógicos: – Cultura e Artes.

#### **Enfermeiro**

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Engenheiro Civil

Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Mobilidade; Cadastro Fiscal Imobiliário. Vistorias, perícias, avaliações, fiscalização, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades inerentes ao cargo. Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, guadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforco sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços: métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118/2003 - Projeto de estrutura de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas.



Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 - Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Lei 8.666/1993 – Lei de Licitação, Lei de Licitações e Contratos. Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção. Gerenciamento na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte. Cadastro multifinalitário e cadastro imobiliário. Análise de conformidade de projetos arquitetônicos. Planos e projetos de infraestrutura urbana: loteamentos. Projetos de edificações e complementares: projetos de instalações hidrossanitárias, elétricas e telefônicas, de gás, de proteção contra incêndio, de coleta de lixo, de conforto ambiental e de luminotécnica. Projetos de reforma. Fases de projetos: estudo preliminar, anteprojeto; projeto de aprovação; projeto de execução, Documentação técnica e ART. Contratação de serviços: Contrato, responsabilidade e garantia, licenças, aprovações e franquias. Finalização da construção: recebimento dos serviços; medidas de garantia da integridade da obra; vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### **Fiscal Ambiental**

Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Criação, organização e gerenciamento de arquivos. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente. Lei 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais, Lei da Natureza, Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 001/1986. Resolução CONAMA nº 237/1997. Conceitos da Ciência da Conservação: conservação ambiental, preservação ambiental, biodiversidade, bioma, ecossistemas brasileiros. Fragmentação de habitats. Degradação ambiental. Ecologia da Restauração. Categorias de manejo. Manejo de fauna e flora. Princípios e práticas da educação ambiental. Impacto ambiental. Impacto ecológico das grandes obras. Preservação ambiental. Os sistemas naturais. O desenvolvimento e a questão ambiental: Os movimentos de defesa do meio ambiente. A rede hidrográfica. Poluição e contaminação do meio ambiente. Conceito de poluição. Controle da poluição. Áreas de proteção. Gerenciamento de áreas contaminadas. Fatores ambientais. O clima. Solo. Aterro sanitário. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. Origem dos resíduos. Reciclagem e poluição. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### Fiscal de Obras e Posturas

Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Criação, organização e gerenciamento de arquivos. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

Lei orgânica municipal, Código Tributário Municipal e Legislação Municipal sobre parcelamento de solo, posturas, e vigilância sanitária. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal. Código de Obras. Leitura e Interpretação de desenho arquitetônico. Noções básicas sobre construção civil. Saneamento Básico. Conhecimentos sobre o processo e procedimentos para regularização de obras. Código de Posturas do Município. Código de Defesa do consumidor. Noções de segurança alimentar e vigilância sanitária. Legislação Ambiental. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### Fiscal de Vigilância em Saúde

Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Criação, organização e gerenciamento de arquivos. Aplicativos de escritório: Microsoft



Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

Vigilância em saúde: conceitos, objetivos, funções, tipos, indicadores, sistemas de informação, redes e programas. Vigilância sanitária: conceitos, fundamentos legais, atribuições, competências, estrutura, organização, planejamento, regulação, controle, monitoramento, fiscalização, inspeção, educação e participação social. Vigilância epidemiológica: conceitos, princípios, métodos, instrumentos, análise de situação de saúde, investigação de surtos, notificação, classificação e manejo de doenças e agravos de notificação compulsória, medidas de prevenção e controle. Vigilância ambiental: conceitos, abrangência, determinantes e condicionantes ambientais, avaliação de riscos, qualidade da água, do ar, do solo, dos alimentos, dos resíduos, dos produtos e dos serviços de interesse da saúde, ações de promoção, proteção e recuperação da saúde ambiental. Saúde do trabalhador: conceitos, políticas, normas, diretrizes, estratégias, ações, vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nexo causal, perfil profissiográfico previdenciário, ergonomia, saúde mental e trabalho. Nocões de serviços administrativos e municipais. Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas; Temperatura, validade e condições dos alimentos; Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam; Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores - vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos; Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Armazenamento, conservação, dispensação e descarte de medicamentos. Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas; Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos; O ato de fiscalizar: o Fiscal de Vigilância em Saúde: função, legislação e ação; Higiene, profilaxia e política sanitária; Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção; Diretrizes e princípios do SUS; Saneamento comunitário; Função e normas da ANVISA. Legislação municipal aplicada às atividades do cargo. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### **Jornalista**

Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Criação, organização e gerenciamento de arquivos. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

Teoria da Comunicação; A Comunicação e os Meios de Comunicação; Comunicação de Massa/Indústria Cultural; O texto jornalístico: características, estrutura; Técnicas de redação jornalística; Produção de texto jornalístico para os diversos meios de comunicação; Técnicas de entrevista e reportagem; Texto opinativo, informativo, interpretativo; As informações e sua extensão; As diversas formas de jornalismo; Elaboração de pauta; Produção de releases, comunicados, notas oficiais, etc.; Veículos de Comunicação Internos e Externos; Relacionamento com a Imprensa; O perfil do profissional; Ética no jornalismo; Ética e Informação; Assessoria de Imprensa; O papel do Assessor de Comunicação/Imprensa; Clipping, Clipping Eletrônico; Comunicação Institucional; Comunicação Integrada; Planejamento e elaboração de planos de comunicação; Jornalismo Científico; Comunicação e jornalismo nas novas mídias; Redes sociais; Perfil do jornalismo com o advento das novas tecnologias; Web jornalismo. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### Médico (ESF)

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Saúde Pública; Atenção primária à saúde: conceito, características, Epidemias, Indicadores de saúde, Organização de sistemas de saúde, Prevenção de doenças e agravos à saúde, Problemas de saúde pública no Brasil, Programa de Saúde da Família: conceito, características, Programas de saúde, Saúde da comunidade e prioridades em saúde, Saúde da criança e do adolescente, Saúde da



mulher, do adulto e do trabalhador, Saúde do idoso. Ética: Aspectos legais do exercício profissional da Medicina, princípios fundamentais da bioética.

Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireoide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaleia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo e esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, esquistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatoide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### Médico Clínico Geral

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Saúde Pública; Atenção primária à saúde: conceito, características, Epidemias, Indicadores de saúde, Organização de sistemas de saúde, Prevenção de doenças e agravos à saúde, Problemas de saúde pública no Brasil, Programa de Saúde da Família: conceito, características, Programas de saúde, Saúde da comunidade e prioridades em saúde, Saúde da criança e do adolescente, Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador, Saúde do idoso. Ética: Aspectos legais do exercício profissional da Medicina, princípios fundamentais da bioética.

Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireoide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaleia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo e esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, esquistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatoide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

### Médico Dermatologista

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Saúde Pública; Atenção primária à saúde: conceito, características, Epidemias, Indicadores de saúde, Organização de sistemas de saúde, Prevenção de doenças e agravos à saúde, Problemas de saúde pública no Brasil, Programa de Saúde da Família: conceito, características,



Programas de saúde, Saúde da comunidade e prioridades em saúde, Saúde da criança e do adolescente, Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador, Saúde do idoso. Ética: Aspectos legais do exercício profissional da Medicina, princípios fundamentais da bioética.

Anatomia e fisiologia da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; dermatoses eczematosas; dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; dermatose seborréica, psoriasis, ptiriasis rósea de Gilbert, liquen plano, outras formas de liquen; púrpuras; pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpertiforme; acnes; micoses; dermatoses ulcerosas; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatoviroses; escabioses e outras dermatoses parasitárias; dermatoses metabólicas; reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS; dermatoses congênitas e hereditárias; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Médico do Trabalho

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Saúde Pública; Atenção primária à saúde: conceito, características, Epidemias, Indicadores de saúde, Organização de sistemas de saúde, Prevenção de doenças e agravos à saúde, Problemas de saúde pública no Brasil, Programa de Saúde da Família: conceito, características, Programas de saúde, Saúde da comunidade e prioridades em saúde, Saúde da criança e do adolescente, Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador, Saúde do idoso. Ética: Aspectos legais do exercício profissional da Medicina, princípios fundamentais da bioética.

Legislação Previdenciária e Trabalhista. Epidemiologia Ocupacional. Psicologia do Trabalho. Riscos Ambientais à Segurança e Saúde do Trabalhador. Segurança do Trabalho. Acidente do Trabalho. Toxicologia Ocupacional. Ergonomia. Trabalho em Turnos e Noturno. Saneamento do Meio. Doenças Causadas por Agentes Químicos. Doenças Causadas por Agentes Físicos e Biológicos. Doenças Causadas por Agentes Ergonômicos. Doenças Infecciosas Ocupacionais. Bioestatística. Ética em Medicina do Trabalho. Programa Organização dos Serviços Médicos da Empresa. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### Médico Pediatra

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Saúde Pública; Atenção primária à saúde: conceito, características, Epidemias, Indicadores de saúde, Organização de sistemas de saúde, Prevenção de doenças e agravos à saúde, Problemas de saúde pública no Brasil, Programa de Saúde da Família: conceito, características, Programas de saúde, Saúde da comunidade e prioridades em saúde, Saúde da criança e do adolescente, Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador, Saúde do idoso. Ética: Aspectos legais do exercício profissional da Medicina, princípios fundamentais da bioética.

A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrolitica. Anemias. Afeccões agudas do aparelho respiratório. Afeccões agudas do aparelho genito urinário. Infeccões do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afeccões agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afeccões do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicacões exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório.

Emergência hipertensivas. Hipertenção intra craniana. Acidentes, traumas e semi - afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica.

#### Médico Veterinário

Epidemiologia e controle de zoonoses: leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose; Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos; Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias; Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Boas práticas de produção de produtos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal; Legislação: leis, decretos-lei, decretos, portarias, regulamentos, resoluções e instruções normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Resíduos de drogas veterinárias em produtos de origem animal: importância, controle e legislação. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

# Odontólogo - ESF

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica. Interações medicamentosas. A psicologia da dor - aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

# **Psicólogo**

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento; Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos; A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia: conceituação; principais correntes teóricas e áreas de conhecimento - motivação, aprendizagem, comunicação, liderança. O Psicólogo e as múltiplas áreas de intervenção: o Psicólogo e a saúde; o Psicólogo e a educação; o Psicólogo e as instituições sociais e as organizações. Processo de desenvolvimento humano normal nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo, emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios da conduta e de personalidade de forma geral. Prática terapêutica: psicodiagnóstico; atuação terapêutica; psicoterapia breve; psicossomática; grupos terapêuticos. Seleção e Orientação de pessoal: conceitos; objetivos; instrumentos e técnicas de seleção; os testes psicológicos; a entrevista; dinâmicas de grupo e jogos em seleção; elaboração de laudos psicológicos; orientação educacional e profissional. Treinamento e Desenvolvimento: o comportamento humano nas organizações; a dinâmica das relações interpessoais; aconselhamento psicológico; conceitos básicos em treinamento de pessoal; técnicas de treinamento. Psicologia dos grupos: formas de atendimento grupal na organização pública; tipos de grupo; processos grupais; psicoterapia de grupos; grupos operativos; orientação familiar; orientação a grupos sobre dependência e codependência na adicção. A Ética na prática da psicologia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.